

Câmara Municipal de Boa Esperança Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº 388/2020

DE: 05/02/2020

Dispõe sobre a devolução de valores ao Poder Executivo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente deste Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo deste Município, o saldo do exercício financeiro do ano de 2019, disponível na conta bancária desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

JOCEMAR XAVIER DA SILVA

Presidente

Publicada na data supra

SELMO DE JESUS MENDES

1º Secretário